



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 2.603, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas o dia 16 de dezembro de 2013, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas o dia 16 de dezembro de 2013, em razão das comemorações alusivas ao aniversário da Cidade de Lagoa Santa/MG.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais de saúde, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, funerário e outros, eventualmente julgados necessários, deverão manter plantão no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto, conforme escala a ser estabelecida pelos titulares dos respectivos órgãos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de dezembro de 2013.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**